



LEI Nº 1.021/2012

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 959 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 959/2009 que passa a ter a seguinte redação:

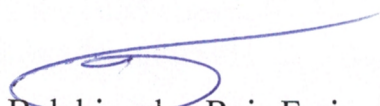
“INSTITUI O REGIME DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA O PREFEITO E O VICE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 959/2009 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o regime de diárias de viagem para o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal, em decorrência de deslocamento da sede do município, na forma do Anexo I desta Lei.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

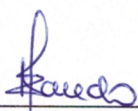
Vargem Bonita, 28 de fevereiro de 2012.



Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

28 / 02 / 2012



Helma Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA